

## Memorando 10- 070/2023

---

**De:** Juliana N. - CCI

**Para:** SUPE - DADM - DCL - Divisão de Contratos e Licitações

**Data:** 26/01/2023 às 07:48:39

**Setores envolvidos:**

CCI, APRES, SUPE, SUPE - DADM, SUPE - DADM - DCL, SUPE - DADM - OSM - PC, SUPE - DFIN - DF - SC, ACI

### Renovação Contratual, Contrato nº 06/2021 - 2º Termo Aditivo - SASE

Bom dia!

Segue Análise Técnica referente ao 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2021, Empresa SASE-SISTEMA AVANÇADO DE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA-EPP que tem por objeto a Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Gestão da Informação, ECM (Gerenciamento de Contratação de Empresa especializada em Serviço de Segurança Eletrônica).

Orientamos o devido andamento do processo.

Att,

—  
**Juliana Teles**

*Coordenadora do Controle Interno*

**Anexos:**

Analise\_CI\_03\_2023\_Sase.pdf



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU  
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

**PARECER TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO N° 03/2023**  
**MEMORANDO N° 070/2023 1DOC**

**ASSUNTO:** Aditivo de Prazo Contratual e Reajuste de preço.

**Demandante:** Divisão de Contratos e Licitação.

**OBJETO:** Celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2021, Empresa SASE-SISTEMA AVANÇADO DE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA-EPP que tem por objeto a Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Gestão da Informação, ECM (Gerenciamento de Contratação de Empresa especializada em Serviço de Segurança Eletrônica).

**VALOR MENSAL:** R\$ 794,48

**Valor total do Contrato:** R\$ 9.533,76

## **DO RELATÓRIO**

Tratam os autos de demanda oriunda da Divisão de Contratos e Licitações, encaminhando a esta Coordenadoria de Controle Interno, por meio do sistema 1Doc, memorando nº 070/2023, objetivando Celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2021, Empresa SASE-SISTEMA AVANÇADO DE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA-EPP que tem por objeto a Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Gestão da Informação, ECM (Gerenciamento de Contratação de Empresa especializada em Serviço de Segurança Eletrônica).

É o sucinto relatório.

## **DO CONTROLE INTERNO**

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 74, estabelece as finalidades do sistema de controle interno; além disso, a Lei nº 8.666/93 em seus artigos 102, 113, § 2º, 116, § 3º, I situa a atuação do Controle Interno nas licitações, devendo este atuar também nos casos em que a licitações for dispensada,

**Praça Olímpio Campos, nº. 74 – Centro – Aracaju/Sergipe - CEP. 49010-010**  
**Fone: (079) 3512-2529**





**ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU  
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO**

dispensável ou inexigível.

Além disso, A Lei nº 169/2019 assim descreve as competências da Coordenadoria de Controle Interno da Câmara Municipal de Aracaju:

- I – Proceder à avaliação da eficiência, eficácia e economicidade do Sistema de Controle Interno da CMA;
- II - Promover auditorias internas periódicas levantando os desvios, falhas e irregularidades e recomendando as medidas corretivas aplicáveis;
- III - Revisar e orientar a adequação da estrutura orgãoadministrativa da CMA com vistas à racionalização do trabalho, objetivando o aumento da produtividade e a redução de custos operacionais;
- IV - Supervisionar as medidas adotadas pelo Legislativo local para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite caso necessário;
- V - Realizar o controle dos limites e das condições para a inscrição de despesas em restos a pagar;
- VI - Exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da CMA;
- VII - Examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade;
- VIII - Avaliar em que medida existe na CMA um ambiente de controle em que os servidores estejam motivados para o cumprimento das normas;
- IX - Cientificar a autoridade responsável quando constatadas ilegalidades ou irregularidades na administração da CMA;
- X - Desempenhar outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções. (Disponível em: <https://www.aracaju.se.leg.br/institucional/legislacao/lei-complementar-no-169-2019-organograma.pdf>. Acesso em: 16 de maio de 2022).

Diante do exposto, esta Coordenadoria de Controle Interno passa analisar tecnicamente o referido processo encaminhado, o qual analisamos conforme determina os termos art. 57, II e art. 65 da Lei nº 8.666/93, bem como estabelecida na Cláusulas Terceira e Quarta do contrato primitivo e no edital do processo licitatório, onde informamos que depois de acurada análise, conforme os documentos apresentados, fazemos as seguintes recomendações e/ou constatações:

## **DA ANÁLISE TÉCNICA**

**Praça Olímpio Campos, nº. 74 – Centro – Aracaju/Sergipe - CEP. 49010-010  
Fone: (079) 3512-2529**





**ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU  
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO**

1. Identificamos no processo cópia digitalizada da Portaria nº 276/2023 de 18 de janeiro de 2023, que designa servidores para constituírem a Comissão Permanente de Licitação de Compras, Serviços, Obras e Engenharia da Câmara Municipal de Aracaju;

2. Identificamos que, para comprovar a vantajosidade econômica da prorrogação e reajuste contratual, foram realizadas as devidas pesquisas de mercado pelo setor de compras da Casa em Despacho 3- 070/2023 de 19/01/2023.

3. Identificamos no processo, Despacho 3- 070/2023, mapa comparativo, certidão de mercado e cotações realizadas pelo Setor de Compras indicando um valor médio mensal de R\$ 1.111,75 (mil cento e onze reais e setenta e cinco centavos), demonstrado que o preço da contratada é mais vantajoso que o preço atualmente praticado pelo mercado.

4. Identificamos no processo a existência da indicação dos recursos orçamentários para cobrir a despesa.

a) Identificamos no processo, no Despacho 5- 070/2023 de 19/01/2023, do Setor de Planejamento para Chefe de Divisão de Orçamento, solicitando dotação e saldo orçamentários;

b) Identificamos na documentação encaminhada, como resposta, a comprovação da existência da disponibilidade de saldo orçamentário para cobrir a pretendida despesa, conforme art. 7º, III e art. 14 da Lei nº 8.666/93, por meio do memorando **Despacho 6-070/2023** de 19/01/2023, SD nº 54/2023 no valor de R\$ 9.533,76, assinada por Maria Aparecida Campos Silveira.

5. A despesa está classificada corretamente:

Órgão: 01 CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

Unid. Orçamentária: 01101 CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

Função: 01 Legislativa

SubFunção: 031 Ação Legislativa

Programa: 0001 ATUAÇÃO LEGISLATIVA

Ação: 2001 Manutenção da Câmara Municipal

Natureza de Despesa: 33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa





**ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU  
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO**

Jurídica

SubElemento: 33903912 Locacao de Maquinas e Equipamentos

Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos.

6. Identificamos no processo encaminhado autorização para o pretendido aditivo, por meio da Comunicação Interna nº 03/2023 de 19/01/2023, emitida pelo Setor Administrativo, com o visto do Superintendente Executivo, senhor Ardilles Souza Ferreira em 19/01/2023, asinado pelo Presidente em exercício, senhor Fabiano Luís de Almeida Oliveira, em 25/01/2023.

7. Identificamos que foram acostados ao processo via digitalizada das certidões negativas – tendo sido verificada sua autenticidade - e documentos afins, conforme dados abaixo:

- a) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, com validade até 02/05/2023;
- b) Certidão negativa de débitos trabalhistas, com validade até 24/06/2023;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS, com validade até 04/02/2023;
- d) Certidão negativa de débitos estadual, com validade até 01/02/2023;
- e) Certidão negativa de débitos municipais, com validade até 20/02/2023;
- f) Certidão negativa de falência e concordata, com validade até 15/02/2023;
- g) XVIII Alteração Contratual;
- h) Cartão CNPJ;
- i) Carta de interesse em Renovação Contratual e solicitação de Reajuste de preço enviada pela empresa;
- j) Cópia digitalizada do Contrato nº006/2021;
- k) Cópia da Portaria que designa servidores para atuarem na comissão permanente de licitações.

8. Identificamos minuta de justificativa demonstrando a necessidade pública para o pretendido aditivo, fundamentando-o legalmente, a qual será submetida à Procuradoria Jurídica para análise da legalidade dos dispositivos citados e sua fundamentação.

9. Identificamos Minuta do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2021, fundamentada no inciso II artigo 57 e inciso II §8º artigo 65 da Lei 8.666/93, bem como Cláusula Quarta do contrato original. **Identificamos, na Cláusula Quarta da Minuta do Aditivo – DO VALOR DO TERMO ADITIVO, que o**





ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU  
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

valor indicado diverge do valor indicado na Minuta da Justificativa, orientamos  
revisar o item apontado.

### CONCLUSÕES

O referido aditivo está revestido das formalidades necessárias e legais, podendo o processo tomar seus ulteriores feitos, **desde que atendidas ou justificadas tecnicamente as orientações aqui descritas**. O que não desobriga atender prontamente ao que for orientado no Parecer da Procuradoria Jurídica a ser emitido.

É o que entendemos e temos a informar no momento.

Aracaju, 26 de janeiro de 2023.

Juliana Oliveira Nascimento Teles  
Mat. 84466  
Coordenadora de Controle Interno





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 77A7-F3F5-C655-1803

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JULIANA NASCIMENTO (CPF 008.XXX.XXX-40) em 26/01/2023 07:50:16 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmaracaju.1doc.com.br/verificacao/77A7-F3F5-C655-1803>